ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade
Justificativa para a Contratação da Apresentação Artística "Henry Freitas" para o Evento Lava Pratos 2026 do Município de João Lisboa - MA

A contratação da apresentação artística do artista Henry Freitas se insere no contexto do evento Lava Pratos 2026, que visa celebrar a cultura e a gastronomia local, promovendo um intercâmbio cultural significativo para a população de João Lisboa e seus visitantes. Este evento, de grande relevância para a cidade, não apenas enaltece as tradições locais, mas também fomenta o turismo e a valorização dos artistas regionais.

O objetivo da contratação é assegurar a participação de um artista de renome na cena cultural brasileira, cujas performances têm se destacado pela qualidade e apelo popular. A presença de Henry Freitas no evento contribuirá para aumentar a atratividade do Lava Pratos, garantindo um espetáculo de alta qualidade que poderá atrair um número significativo de espectadores e fortalecer a identidade cultural do município.

A necessidade dessa contratação é evidenciada pelo avanço das políticas públicas impulsionadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que buscam revitalizar eventos de grande porte e promover ações que envolvam a comunidade local. A participação de artistas reconhecidos é um dos fatores que podem garantir o sucesso do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora.

Caso a contratação não se concretize, o evento poderá perder parte de seu apelo e relevância cultural, prejudicando não apenas a visibilidade de João Lisboa, mas também a valorização da cultura local e a promoção do turismo. A ausência de uma atração marcante poderia resultar em uma diminuição do número de visitantes, com impactos diretos na economia local, que depende do fluxo de turistas durante tais festividades.

Além disso, a relevância da contratação se manifesta no interesse público, dado que o evento Lava Pratos é uma oportunidade de construção de laços comunitários e de fomento à cultura local. A

promoção da cultura e da diversidade artística é um dever do poder público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, que rege as contratações no setor público e enfatiza a importância de ações que promovam o bem-estar social e a valorização da cultura.

Diante do exposto, a contratação da apresentação artística "Henry Freitas" configura-se como uma ação estratégica para o sucesso do evento Lava Pratos 2026, evidenciando o comprometimento da gestão municipal com a cultura, o turismo e a valorização da identidade local.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 7 de Março de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Geisa Teixeira Farias

Estudo Técnico Preliminar
Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 20 de Janeiro de 2026

Geisa Teixeira Farias
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 008/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 600.000,00				
Valor Total					**R$ 600.000,00**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Esta justificativa tem o propósito de demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do profissional artístico HENRY FREITAS, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O artista em questão é amplamente reconhecido por sua singularidade e excelência artística, consagrado pelo público em âmbito nacional, especialmente na região Nordeste, onde possui forte identificação cultural e grande aceitação popular.

3.2. HENRY FREITAS possui uma trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, destacando-se no segmento do forró e piseiro, com um estilo moderno, performático e altamente interativo com o público. Natural do Nordeste, o artista ganhou projeção nacional com repertório autoral e releituras que rapidamente alcançaram milhões de execuções nas plataformas digitais, além de forte presença em rádios e grandes eventos festivos. Seu show é marcado por elevada energia, estrutura de palco profissional, envolvimento direto com o público e repertório atualizado, características que o distinguem de outros artistas do mesmo segmento. Essa singularidade artística e a identidade própria de seu espetáculo justificam sua escolha para integrar a programação do evento.

3.3. A consagração do artista é evidenciada por sua ampla agenda de apresentações em festas públicas e privadas de grande porte, participação em eventos tradicionais de carnaval fora de época, festivais regionais e programações municipais em diversos Estados brasileiros, além de expressiva audiência nas plataformas digitais e redes sociais. O artista mantém posição de destaque no mercado de shows, sendo frequentemente contratado como atração principal em eventos de grande público, o que demonstra reconhecimento consolidado e aceitação popular. Tais fatores evidenciam a qualidade e a excepcionalidade do trabalho de HENRY FREITAS, consolidando sua posição como figura de destaque no cenário musical contemporâneo.

3.4. No contexto específico do LAVA PRATOS 2026 do Município de João Lisboa/MA, evento tradicional que integra o calendário cultural local e reúne grande público regional, a contratação de HENRY FREITAS mostra-se plenamente compatível com o perfil festivo da programação, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia local e do turismo. Sua apresentação agrega valor artístico, amplia a atratividade do evento e potencializa a participação popular, atendendo ao interesse público e à finalidade cultural da contratação.

3.5. Devido às características únicas do espetáculo, à identidade artística própria e ao reconhecimento excepcional de HENRY FREITAS, não é possível estabelecer um processo de licitação competitivo para seleção de artista equivalente. A natureza singular de sua apresentação, vinculada à sua marca pessoal, repertório e performance exclusiva, impede sua substituição por outro profissional sem perda significativa de qualidade, identidade e adequação ao evento pretendido, configurando-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Considerando a natureza única da contratação do profissional artístico e a consequente impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros artistas, procedeu-se com uma pesquisa de preço diretamente junto ao próprio contratado. Este método foi adotado para estabelecer uma compreensão clara dos valores habitualmente praticados pelo artista em contratações anteriores.

4.2. Dada a singularidade do profissional escolhido e seu trabalho, que o tornam uma escolha específica e não substituível para o evento, a comparação de preços com outros artistas não se mostrou viável ou pertinente.

4.3. A pesquisa realizada concentrou-se em analisar as notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes, tanto públicos quanto privados, no período de até um ano anterior à data desta contratação. As notas fiscais anexas ao presente documento evidenciam que o preço proposto ao município, conforme detalhado no quadro acima, é consistente com os valores cobrados em contratos semelhantes.

4.4. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.5. Em vista das informações coletadas e da metodologia aplicada, concluímos que o preço ofertado para a contratação do artista para este evento é justificado e está alinhado com os valores praticados no mercado para profissionais de sua estatura e reconhecimento.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2. Justificativa para a Contratação da Apresentação Artística "Henry Freitas" para o Evento Lava Pratos 2026 do Município de João Lisboa - MA.

5.3. A contratação da apresentação artística do artista Henry Freitas se insere no contexto do evento Lava Pratos 2026, que visa celebrar a cultura e a gastronomia local, promovendo um intercâmbio cultural significativo para a população de João Lisboa e seus visitantes. Este evento, de grande

relevância para a cidade, não apenas enaltece as tradições locais, mas também fomenta o turismo e a valorização dos artistas regionais.

5.4. O objetivo da contratação é assegurar a participação de um artista de renome na cena cultural brasileira, cujas performances têm se destacado pela qualidade e apelo popular. A presença de Henry Freitas no evento contribuirá para aumentar a atratividade do Lava Pratos, garantindo um espetáculo de alta qualidade que poderá atrair um número significativo de espectadores e fortalecer a identidade cultural do município.

5.5. A necessidade dessa contratação é evidenciada pelo avanço das políticas públicas impulsionadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que buscam revitalizar eventos de grande porte e promover ações que envolvam a comunidade local. A participação de artistas reconhecidos é um dos fatores que podem garantir o sucesso do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora.

5.6. Caso a contratação não se concretize, o evento poderá perder parte de seu apelo e relevância cultural, prejudicando não apenas a visibilidade de João Lisboa, mas também a valorização da cultura local e a promoção do turismo. A ausência de uma atração marcante poderia resultar em uma diminuição do número de visitantes, com impactos diretos na economia local, que depende do fluxo de turistas durante tais festividades.

5.7. Além disso, a relevância da contratação se manifesta no interesse público, dado que o evento Lava Pratos é uma oportunidade de construção de laços comunitários e de fomento à cultura local. A promoção da cultura e da diversidade artística é um dever do poder público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, que rege as contratações no setor público e enfatiza a importância de ações que promovam o bem-estar social e a valorização da cultura.

5.8. Diante do exposto, a contratação da apresentação artística "Henry Freitas" configura-se como uma ação estratégica para o sucesso do evento Lava Pratos 2026, evidenciando o comprometimento da gestão municipal com a cultura, o turismo e a valorização da identidade local.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Duração da Apresentação**: A duração total da performance deve ser de no mínimo 90minutos sem intervalos. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.

7.2. **Repertório:** Poderá ocorrer acordo prévio sobre o repertório a ser apresentado, incluindo qualquer pedido específico de músicas ou peças.

7.3. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.

7.4. **Equipamentos e Instrumentos:** A estrutura de palco, som e iluminação serão fornecidos pela Contratante, enquanto todos os instrumentos musicais deverão ser providenciados pela contratada para seus músicos.

7.5. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.

7.6. **Direitos Autorais e de Imagem:** Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de direitos autorais junto aos órgão de fiscalização perante seu repertório..

7.7. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar a apresentação às 23:59 horas.

7.8. **Comunicação e Coordenação**: Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.

7.9. **Condições de Cancelamento e Alterações:** A apresentação só poderá ser realizada mediante caso fortuito ou de força maior, devendo o contratado restituir quaisquer valores previamente pagos a fim de garantia da agenda.

8. DA VISTORIA

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021..

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será integralmente na data e local marcados para a apresentação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.1. **Local:** Corredor da Folia - Lava Pratos 2026 - João Lisboa - MA

16.2. **Data:** 07/03/2026

16.3. **Horário:** 23:59 HRS

Materiais a serem disponibilizados

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos serviços prestados pelo artista será realizado da seguinte maneira: Pagamento integral do artista em até 24hrs antes do horário e data de apresentação. O valor representa o pagamento total acordado e serve como confirmação do compromisso contratual.

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 20 de Janeiro de 2026

Geisa Teixeira Farias
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 008/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0050/2026**, no dia **20 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0050/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 20 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, objeto do Processo Administrativo nº 0050/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **CLASSIFICAÇÃO:** 13.392.0007.2130.0000 - MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0002.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 20 de Janeiro de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 21 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 21 de Janeiro de 2026

Geisa Teixeira Farias
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 008/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **21 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 0050/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com valor total estimado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico

João Lisboa - MA, 21 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

00031

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

28/01/2020 800200033663

29409171915251555

Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro - retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe

Número do Protocolo: 800200033663
Número do Processo: 917830261

Dados do Requerente

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 30807771000156
Endereço: R AGUINALDO GURGEL JUNIOR Nº 2070 - CANDELARIA - NATAL/RN
Cidade: Natal
Estado: RN
CEP: 59066030
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

Dados do Procurador

Procurador:

Nome: LUIZ RODRIGUES SILVA
OAB:
API:
CPF: 79383050497
Endereço: AV AMINTAS BARROS 2486 - LAGOA NOVA
Cidade: Natal
Estado: RN
CEP: 59062-350

GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Este recibo foi emitido em 05/02/2020 às 09:53

Dados do Pagamento

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 15850

Valor: R$ 298,00

00033

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 30.807.771/0001-56
NIRE: 24200778676

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, natural de Natal/RN, portador da CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN e CPF Nº 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, Cond. Gran Parc, bloco B, AP 2701, Petrópolis, Natal/RN Cep: 59020-250;
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH N°04526707085 DETRAN/RN e CPF Nº 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, Nº525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep:59390-000;
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1996, natural de Recife/PE, portador da C.I. 3954409 ITEP/RN e CPF Nº701.541.494-54, residente e domiciliado na Avenida Governador Silvio Pedroza, nº250, EDIF. PALAZZO CONCA DORO, APT 603, Areia Preta, Natal/RN Cep:59014-100;
Únicos integrantes da sociedade **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita nesta MM JUCERN sob nº 2400778676 por despacho de 28/06/2018 e sua última alteração sob nº 200074067 por despacho de 17/02/2020, portador do CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com sede social sito na Avenida Campos Sales, nº901, Cond. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1306, Tirol, Natal/RN CEP:59020-300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN, resolve alterar o seu contrato social, aditivo e consolidar, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – DO ENDEREÇO COMERCIAL. Fica neste ato alterado o endereço para Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020 - 300.

Cláusula II – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa que era de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em **80.000 (oitenta mil)** quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (hum real) já integralizado, fica neste ato elevado para **R$100.000,00(cem mil reais)** divido em **100.000(cem mil)** quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (hum real), sendo a diferença, no total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando neste ato distribuído entre o sócio da forma seguinte:

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

1

00034

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. DE QUOTAS	R$	%
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00)	-
Total de sua participação	**45.000**	**45.000,00**	**45**
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00	-
Total de sua participação	**45.000**	**45.000,00**	**45**
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	8.000	**8.000,00**	-
Valor integralizado neste ato	2.000	2.000,00	-
Total de sua participação	10.000	**10.000,00**	**10**
TOTAL GERAL	**100.000**	**100.000,00**	**100**

Parágrafo Único *- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*

Cláusula III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula IV – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade fica a cargo e incumbência dos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS** e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, os quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

Parágrafo 1º - Os administradores terão amplos e gerais poderes necessários para a administração da Sociedade e assegurar o seu contínuo progresso, representando-a sempre individual ou conjuntamente perante quaisquer repartições públicas, autarquias, instituições financeiras privadas ou públicas, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo-lhes ainda: a) a constituição de advogados para patrocínio de interesses judiciais da Sociedade; b) a constituição de procuradores para o exercício de sua representação na forma do art. 75 do Código de Processo Civil, a quem serão outorgados poderes para a prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa; c) a admissão e demissão de funcionários e a fixação de suas remunerações; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias da Sociedade, requisitando talões de cheques e autorizando saques; e) emitir e endossar títulos de crédito; f) contratar hipotecas ou qualquer outra forma de instituição de garantia real ou fidejussória; g) respeitar os limites dos poderes que lhe são outorgados na prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos seus mandatos, os quais deverão sempre estar voltados e ser coincidentes com os interesses sociais.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

00035

Parágrafo 2º - É vedada a prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de favor, exceto quando tenham por finalidade garantir a celebração de negócios relacionados com o objeto social. Excetuam-se da regra insculpida neste parágrafo os atos destinados a outras pessoas jurídicas que façam parte de grupode empresas em que esta sociedade se inclua ou venha a liderar, sendo certo, entretanto, em qualquer caso, que a concessão de aval ou fiança, ainda neste caso, será precedida de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VI – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

DA RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Em função das alterações introduzidas no contrato social, o sócio único resolve **CONSOLIDÁ-LO** passando o contrato a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 30.807.771/0001-56
NIRE: 24200778676

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, natural de Natal/RN, portador da CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN e CPF Nº 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, Cond. Gran Parc, bloco B, AP 2701, Petrópolis, Natal/RN Cep: 59020-250;
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH N°04526707085 DETRAN/RN e CPF Nº 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, Nº525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep:59390-000;
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1996, natural de Recife/PE, portador da C.I. 3954409 ITEP/RN e CPF Nº701.541.494-54, residente e domiciliado na Avenida Governador Silvio Pedroza, nº250, EDIF. PALAZZO CONCA DORO, APT 603, Areia Preta, Natal/RN Cep:59014-100;
Únicos integrantes da sociedade **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita nesta MM JUCERN sob nº 2400778676 por despacho de 28/06/2018 e sua última alteração sob nº 200074067 por despacho de 17/02/2020, portador do CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com sede social estabelecida Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020 -300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN, resolve CONSOLIDAR

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

0003E

seu contrato social, já devidamente fundamentada na Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – DO NOME, SEDE E FORO: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **N1 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** com sede social sito a Avenida Campos Sales, nº901, EDIF. MANHATTAN BUSINESS, Sala 1102, Tirol, Natal/RN Cep: 59020 -300 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

Cláusula II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os objetivos sociais da empresa são:
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/01 - Produção teatral;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos;
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, vídeos e de programas de televisão;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem;
5912-0/01 - Serviços de dublagem;
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet;
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
749-01/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
9003-5/00 - Gestão e administração de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;
7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industrial, equipamentos de som, sem operador;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

Cláusula III - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que é de **R$ 100.000,00(Cem mil reais)** dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, o capital social é de inteira responsabilidade de seu único sócio na seguinte forma:

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

4

00037

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	R$	%
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	45.000	45.000,00	45
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS	45.000	45.000,00	45
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	10.000	10.000,00	10
TOTAL GERAL	**100.000**	**100.000,00**	**100**

Cláusula IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de sócio é restrita é limitada à importância total do capital integralizado, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula V – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência dos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS** e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, os quais desempenharam suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – Os administradores terão amplos e gerais poderes necessários para a administração da Sociedade e assegurar o seu contínuo progresso, representando-a sempre individual ou conjuntamente perante quaisquer repartições públicas, autarquias, instituições financeiras privadas ou públicas, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo-lhes ainda: a) a constituição de advogados para patrocínio de interesses judiciais da Sociedade; b) a constituição de procuradores para o exercício de sua representação na forma do art. 75 do Código de Processo Civil, a quem serão outorgados poderes para a prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa; c) a admissão e demissão de funcionários e a fixação de suas remunerações; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias da Sociedade, requisitando talões de cheques e autorizando saques; e) emitir e endossar títulos de crédito; f) contratar hipotecas ou qualquer outra forma de instituição de garantia real ou fidejussória; g) respeitar os limites dos poderes que lhe são outorgados na prática de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos seus mandatos, os quais deverão sempre estar voltados e ser coincidentes com os interesses sociais.

Parágrafo segundo – É vedada a prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de favor, exceto quando tenham por finalidade garantir a celebração de negócios relacionados com o objeto social. Excetuam-se da regra insculpida neste parágrafo os atos destinados a outras pessoas jurídicas que façam parte de grupode empresas em que esta sociedade se inclua ou venha a liderar, sendo certo, entretanto, em qualquer caso, que a concessão de aval ou fiança, ainda neste caso, será precedida de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula VI – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

00003E

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador toma-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunica tório.

Cláusula VII – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo dos administradores que tenham o necessário poder de administração.

Cláusula VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara não estar impedido por lei especial, e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX – PRAZO DE DURAÇÃO. O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em **28/06/2018**.

Cláusula X – DO "PRÓ-LABORE" – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

Cláusula XI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;

b) Conselho Fiscal: A sociedade não tem conselho fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

Cláusula XII - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Cláusula XIII - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula XI supra.

Cláusula XIV – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

00039

Cláusula XV – DA CAUSA MORTIS. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Sócio Administrador

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
Sócio Administrador

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
Sócio

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KLEYLSON DE PAIVA MIRANDA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 013588, inscrito no CPF n° 08920566496, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08920566496	013588	KLEYLSON DE PAIVA MIRANDA

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 14:49 SOB N° 20240132645.
PROTOCOLO: 240132645 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403349179. CNPJ DA SEDE: 30807771000156.
NIRE: 24200778676. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56
NIRE: 24200778676

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/11/1996, solteiro, empresário, portador da **C. I. Nº 3954409 ITEP/RN** e **CPF Nº 701.541.494-54,** residente e domiciliado na Rua Jose de As Benevides, nº22, centro, Guarabira/PB CEP: 58200000, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS,** brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/12/1979, empresário, portador da **CNH Nº03735201273 DETRAN/RN** e do **CPF 007.504.724-13,** residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, COND GRAN PARC PETROPOLIS, Bloco B, APT 2701, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-250 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da **CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN** e **CPF Nº082.261.064-78,** residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº35, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP:59390-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, com sede social sito na Rua Aguinaldo Gurgel Junior, nº2070, Candelária, Natal/RN - CEP: 59066-030, inscrita nesta MM JUCERN sob **Nº 2400778676** por despacho de 28/06/2018, inscrita no **CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**, e foro jurídico na comarca de Natal/RN resolvem alterar o seu contrato social, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO ENDEREÇO COMERCIAL: Fica neste ato alterado o endereço para Av. Campos Sales, nº901, Edifício MANHATTAN BUSINESS, sala 1306, Tirol, Natal/RN Cep:59020-300.

II – DAS RATIFICAÇÕES – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em única via de único teor e forma, e o assinaram para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Sócio administrador

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
Sócio administrador

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alvará de Licença para Funcionamento Definitivo Nº 00588/2025

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2025000866 **Inscrição:** 2175549 **CPF/CNPJ:** 30.807.771/0001-56 **Denominação:** HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901 - SALA 1102 - Tirol - 59020-300 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 28,84 **Publicidade Externa (m²):** 0,00 **Publicidade Engenho (m²):** 0,00 **Data de Geração:** 23/05/2025 **Data de Validade:** 23/05/2027

Observação

A responsabilidade pela certificação das condições de acessibilidade é do proprietário e do profissional técnico responsável, cabendo à SEMURB realizar vistorias por amostragem para constatação.

Atividades licenciadas

59.12-0/01 - SERVICOS DE DUBLAGEM
59.12-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59.13-8/00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
74.20-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
82.30-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
90.01-9/01 - PRODUCAO TEATRAL
90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
90.02-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
93.19-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades listadas a seguir não licenciadas neste alvará.

Atividades não licenciadas

77.29-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
59.11-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59.12-0/02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Condicionantes

1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo coma Lei 4748/1996;
4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento lindeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei Complementar nº 258/2024, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada.
3 - Este Alvará está sendo emitido com fundamento na Lei Complementar nº258, de 26 de dezembro de 2024, em especial no Capítulo II, Seção I,Subseção IV do Título II, que trata do Licenciamento de Funcionamento.

Natal, 23 de maio de 2025

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site https://www.natal.rn.gov.br/semut.
Código de Validação: 27800.12023.9.20239

Alvará de Licença para Funcionamento Provisório Nº 00299/2024

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2024000684 **Inscrição:** 2175549 **CPF/CNPJ:** 30.807.771/0001-56 **Denominação:** HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901 - SALA 1102 - Tirol - 59020-300 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 28,84 **Publicidade Externa (m²):** **Publicidade Engenho (m²):** **Data de Geração:** 14/03/2024 **Data de Validade:** 14/03/2025

Observação

Atividades licenciadas

90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades listadas a seguir não licenciadas neste alvará.

Atividades não licenciadas

52.29-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
59.11-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59.12-0/01 - SERVICOS DE DUBLAGEM
59.12-0/02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL
59.12-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59.13-8/00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
74.20-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
74.20-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
78.10-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
82.30-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
90.01-9/01 - PRODUCAO TEATRAL
90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
90.02-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
93.19-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Condicionantes

1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo coma Lei 4748/1996;
4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento lindeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;

10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada;
3 - O empreendedor deverá protocolar nesta secretaria o requerimento e a documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental, durante o período de vigência do presente Alvará para fins de obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Natal, 14 de março de 2024

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site https://www.natal.rn.gov.br/semut.
Código de Validação: 72177.66168.74.16874

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	30.807.771/0001-56
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

- 00047

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 236.895,69	R$ 253.178,32
Ativo Circulante		R$ 191.377,19	R$ 207.659,82
Disponibilidades		R$ 191.377,19	R$ 207.659,82
Numerários em Espécie		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Geral		R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos		R$ 191.377,19	R$ 207.659,82
Banco do Brasil		R$ 191.377,19	R$ 207.659,82
Ativo não Circulante		R$ 45.518,50	R$ 45.518,50
Imobilizado		R$ 45.518,50	R$ 45.518,50
Bens em Operação		R$ 45.518,50	R$ 45.518,50
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 45.518,50	R$ 45.518,50
Veículos		R$ 45.518,50	R$ 45.518,50
*** Passivo ***		R$ 236.895,69	R$ 253.178,32
(-) Passivo Circulante		R$ (0,00)	R$ (175.514,30)
(-) Obrigações de Curto Prazo		R$ (0,00)	R$ (175.514,30)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ (0,00)	R$ (164.988,22)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (164.988,22)
(-) Simples Nacional a Recolher		R$ (0,00)	R$ (164.662,98)
(-) Parcelamentos curto prazo a Recolher		R$ (0,00)	R$ (325,24)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (10.526,08)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ (0,00)	R$ (10.526,08)
(-) Consórcio BB		R$ (0,00)	R$ (10.526,08)
Passivo não Circulante		R$ 105.901,84	R$ 198.257,86
Obrigações de Longo Prazo		R$ 105.901,84	R$ 198.257,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 64.891,72	R$ 157.247,74
Obrigações Fiscais		R$ 64.891,72	R$ 157.247,74
Parcelamentos longo prazo a Recolher		R$ 64.891,72	R$ 157.247,74
Empréstimos e Financiamentos		R$ 41.010,12	R$ 41.010,12
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 41.010,12	R$ 41.010,12
Consócio BB		R$ 41.010,12	R$ 41.010,12
Patrimônio Líquido		R$ 130.993,85	R$ 230.434,76
Capital Realizado		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Capital Social		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 50.993,85	R$ 150.434,76
Outras Contas		R$ 50.993,85	R$ 150.434,76
Lucros Acumulados		R$ 76.246,14	R$ 150.434,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 76.246,14	R$ 150.434,76
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.252,29)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.252,29)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.96.8A.CB.D3.DF.47.4A.17.2C.6C.6C.6F.EC.FB.A5.2C.25.41.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	30.807.771/0001-56
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 5.267.084,00	R$ 903.011,96
Ativo Circulante		R$ 5.221.565,50	R$ 167.493,46
Disponibilidades		R$ 5.221.565,50	R$ 165.493,46
Numerários em Espécie		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Geral		R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos		R$ 5.221.565,50	R$ 165.493,46
Banco do Brasil		R$ 5.221.565,50	R$ 165.493,46
Estoques		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Estoques de Materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Materiais Diversos Almoxarifado		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Materiais Diversos		R$ 0,00	R$ 2.000,00
Ativo não Circulante		R$ 45.518,50	R$ 735.518,50
Imobilizado		R$ 45.518,50	R$ 735.518,50
Bens em Operação		R$ 45.518,50	R$ 735.518,50
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 45.518,50	R$ 735.518,50
Equipamentos e Máquinas		R$ 0,00	R$ 290.000,00
Veículos		R$ 45.518,50	R$ 445.518,50
*** Passivo ***		R$ 5.267.084,00	R$ 903.011,96
Passivo Circulante		R$ 1.160,73	R$ 24.482,02
Obrigações de Curto Prazo		R$ 1.160,73	R$ 24.482,02
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 289,21	R$ 482,02
Obrigações Fiscais		R$ 289,21	R$ 482,02
Parcelamentos curto prazo a Recolher		R$ 289,21	R$ 482,02
Empréstimos e Financiamentos		R$ 871,52	R$ 24.000,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 871,52	R$ 24.000,00
Consórcio BB		R$ 871,52	R$ 24.000,00
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 131.630,88	R$ 396.755,04
Obrigações de Longo Prazo		R$ 131.630,88	R$ 396.755,04
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 90.620,76	R$ 90.620,76
Obrigações Fiscais		R$ 90.620,76	R$ 90.620,76
Parcelamentos longo prazo a Recolher		R$ 90.620,76	R$ 90.620,76
Empréstimos e Financiamentos		R$ 41.010,12	R$ 306.134,28
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 41.010,12	R$ 306.134,28
Consócio BB		R$ 41.010,12	R$ 306.134,28
Patrimônio Líquido		R$ 5.134.292,39	R$ 481.774,90
Capital Realizado		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Capital Social		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Capital Social de Domiciliados e		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Empresa: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
C.N.P.J.: 30.807.771/0001-56
Balanço encerrado em: 31/12/2024

00049

Folha: 0001
Emissão: 30/10/2025
Hora: 18:17:03

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	**ATIVO**	**10.201.847,45D**	**5.207.791,94D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**9.466.328,95D**	**4.472.273,44D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**5.632.381,56D**	**4.470.273,44D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**976.108,46D**	**0,00**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	976.108,46D	0,00
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4.656.273,10D**	**4.470.273,44D**
8	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL	4.656.273,10D	4.470.273,44D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**3.730.250,00D**	**0,00**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**3.730.250,00D**	**0,00**
684	1.1.2.01.00078	MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA	475.000,00D	0,00
687	1.1.2.01.00081	MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	427.500,00D	0,00
698	1.1.2.01.00092	OAK3 MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	475.000,00D	0,00
699	1.1.2.01.00093	MUNICIPIO DE JACUNDA	617.500,00D	0,00
705	1.1.2.01.00099	MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI	427.500,00D	0,00
706	1.1.2.01.00100	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA	142.500,00D	0,00
707	1.1.2.01.00101	PARAMBU PREFEITURA	427.500,00D	0,00
708	1.1.2.01.00102	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC-AR/AP	427.500,00D	0,00
709	1.1.2.01.00103	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	47.500,00D	0,00
710	1.1.2.01.00104	F C A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	49.000,00D	0,00
711	1.1.2.01.00105	EMPRESA SALVADOR TURISMO S A -SALTUR	213.750,00D	0,00
46	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**101.697,39D**	**0,00**
47	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**101.697,39D**	**0,00**
48	1.1.4.01.00001	BNB 40.073-5	6.750,50D	0,00
880	1.1.4.01.00002	BNB 40.075-1	9.932,82D	0,00
881	1.1.4.01.00003	BNB 41.014-5	85.014,07D	0,00
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**2.000,00D**	**2.000,00D**
61	1.1.5.03	**ALMOXARIFADO**	**2.000,00D**	**2.000,00D**
63	1.1.5.03.00002	ESTOQUE	2.000,00D	2.000,00D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**735.518,50D**	**735.518,50D**
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**735.518,50D**	**735.518,50D**
118	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**290.000,00D**	**290.000,00D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	290.000,00D	290.000,00D
120	1.2.4.04	**VEÍCULOS**	**445.518,50D**	**445.518,50D**
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	445.518,50D	445.518,50D
149	2	**PASSIVO**	**10.201.847,45C**	**5.207.791,94C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.639.669,68C**	**24.482,02C**
164	2.1.1	**FORNECEDORES**	**377.612,21C**	**0,00**
165	2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**377.612,21C**	**0,00**
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	377.612,21C	0,00
200	2.1.4	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.898,16C**	**0,00**
202	2.1.4.02	**CONTAS A PAGAR**	**1.898,16C**	**0,00**
510	2.1.4.02.00001	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.898,16C	0,00
382	2.1.5	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**2.260.159,31C**	**24.482,02C**
151	2.1.5.01	**EMPRÉSTIMOS**	**24.482,02C**	**24.482,02C**
152	2.1.5.01.00001	PARCELAMENTO	482,02C	482,02C
891	2.1.5.01.00002	CONSORCIO BB	24.000,00C	24.000,00C
154	2.1.5.03	**FINANCIAMENTOS**	**2.235.677,29C**	**0,00**
155	2.1.5.03.00001	PRONAMPE 203.511.367	29.414,96C	0,00
878	2.1.5.03.00002	PRONAMPE 203.512.668	47.636,47C	0,00
879	2.1.5.03.00003	PRONAMPE 203.513.113	74.846,99C	0,00
882	2.1.5.03.00004	CONSORCIO BB	18.525,24C	0,00
883	2.1.5.03.00005	BNB - CARROCHEIRA	808.500,00C	0,00
884	2.1.5.03.00006	BNB SALA COMERCIAL	443.931,48C	0,00
885	2.1.5.03.00007	BNB ONIBUS	581.250,00C	0,00
886	2.1.5.03.00008	BNB GIRO SIMPLES	231.572,15C	0,00
503	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**396.755,04C**	**396.755,04C**
217	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**396.755,04C**	**396.755,04C**
221	2.2.1.07	**FINANCIAMENTOS**	**396.755,04C**	**396.755,04C**
222	2.2.1.07.00001	PARCELAMENTO LONGO	90.620,76C	90.620,76C
892	2.2.1.07.00002	CONSORCIO BB LONGO	306.134,28C	306.134,28C

NATAL, 30 de Outubro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.165.422,73C**	**4.786.554,88C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**180.000,00C**	**80.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**180.000,00C**	**80.000,00C**
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SUBSCRITO	107.500,00C	80.000,00C
603	2.3.1.01.00002	RONAILSON FRANCONE DA SILVA	27.500,00C	0,00
887	2.3.1.01.00003	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	10.000,00C	0,00
888	2.3.1.01.00004	ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR	15.000,00C	0,00
889	2.3.1.01.00005	RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO	15.000,00C	0,00
890	2.3.1.01.00006	RAPHAEL DE LIMA SANTOS	5.000,00C	0,00
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.985.422,73C**	**4.706.554,88C**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.985.422,73C**	**4.706.554,88C**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	6.985.422,73C	4.706.554,88C

NATAL, 30 de Outubro de 2025

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

CPF: 007.504.724-13

KLEYLSON DE PAIVA MIRANDA
Reg. no CRC - RN sob o No. 013588
CPF: 089.205.664-96


CLIQUE PARA
ACESSAR
PRESSKIT
FACEBOOK
INSTAGRAM
CONTATO
SPOTIFY
YOUTUBE
TIKTOK
HENRY FREITAS
AUGE
ULTRA
ULTRAPROMO
R10
PRODUÇÕES

Prefeitura Municipal do Natal

SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00052

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
4165379	878554467775	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
30.807.771/0001-56	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL,** nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Observação:

SEFIN-20250769959 PJ 0811731-86.2025.8.20.5001.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 31 de dezembro de 2025

Emitida pela sessão: 595659576 através do IP: 10.51.0.85

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

00053

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10712844
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **30.807.771/0001-56** Inscrição Estadual: **20.674.500-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/01/2026** às **11:43:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.210.8**.

Validade até **05/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
07/01/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7674123/2026 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56

Endereço: Avenida Campos Sales, Tirol, Natal/RN, 59020-300

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 07/01/2026 15:04. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4ac3e156ee74ea5b7b33a7202d086e91

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Janeiro de 2026 às 15:04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:35 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.
Código de controle da certidão: **53B1.3ED0.1386.6753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.807.771/0001-56
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES 901 EDIF MANHATTAN BUS / TIROL / NATAL / RN / 59020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421015028619105

Informação obtida em 07/01/2026 13:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.807.771/0001-56
Certidão nº: 74574425/2025
Expedição: 03/12/2025, às 09:39:56
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.807.771/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

00056



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

00059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2489708834

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/12/1988, CURRAIS NOVOS, RN

4a DATA EMISSÃO
16/11/2022

4b VALIDADE
15/11/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2330981 ITEP RN

4d CPF
082.261.064-78

5 Nº REGISTRO
04526707085

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAQUIM LUIZ DA SILVA

TEREZA DE FATIMA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/11/2032	
A1			
B		15/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28550112801
RN712899618

LOCAL
NATAL, RN

2489708834

RIO GRANDE DO NORTE

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045267070<858<<<<<<<<<<<
8812201M3211153BRA<<<<<<<<<<<0
RONAILSON<<FRANCIONE<DA<SILVA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.807.771/0001-56 **MATRIZ**		**28/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HENRY FREITAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMPOS SALES	**901**	**EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.020-300	**TIROL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINAN.HENRYFREITAS@GMAIL.COM	**(84) 9991-6169**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:19:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.807.771/0001-56 **MATRIZ**		**28/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMPOS SALES	**901**	**EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.020-300	**TIROL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINAN.HENRYFREITAS@GMAIL.COM	**(84) 9991-6169**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:19:30** (data e hora de Brasília).

Neoenergia
Cosern

www.neoenergia.com|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

00062

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.***/****-**
ENDEREÇO:
AV CAMPOS SALES 901 SL-1102
EDIFICIO MANHATTAN BUSINESS
TIROL/AREA URBANA
59020-300 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7022165

CÓDIGO DO CLIENTE
7022323339

NOTA FISCAL Nº 148325082 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2425 1108 3241 9600 0181 6600 0148 3250 8210 1862 2535
Protocolo de autorização: 3242500017256404 - 11/11/2025 às 01:56:42

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
11/2025	694,58	08/12/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/10/2025	LEITURA ATUAL 10/11/2025	Nº DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 11/12/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	596,00	0,57422746	342,23	15,97	342,23	20,00	68,46	0,43260000
Consumo-TE	kWh	596,00	0,41366677	246,54	11,49	246,54	20,00	49,30	0,31164000
Acrés. Band.VERMELHA				35,29	1,64	35,29	20,00	7,05	
Ilum. Púb. Municipal				70,52					
TOTAL				694,58					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	499,24	1,04	5,19
COFINS	499,24	4,79	23,91
ICMS	624,06	20,00	124,81

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
NOV25	596	28
OUT25	625	31
SET25	714	31
AGO25	666	32
JUL25	495	30
JUN25	686	30
MAI25	835	33
ABR25	696	28
MAR25	580	29
FEV25	714	29
JAN25	549	32
DEZ24	577	31
NOV24	525	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2222500209	Energia Ativa	Único	16.023,00	16.619,00	1,00000	596,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

11/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7022323339	VENCIMENTO 08/12/2025	TOTAL A PAGAR R$ 694,58
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09297 62014.952931 85832.890009 1 12890000069458

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 30.807.***/****-**
AV CAMPOS SALES 901 SL-1102 EDIFICIO MANHATTAN BUSINESS TIROL/AREA URBANA 59020-300 NATAL RN

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
109296201495	84151122	7022323339	08/12/2025	694,58

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58328-

PAGUE COM PIX

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **www.neoenergia.com** - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com**

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Cosern

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ENDEREÇO:
AV CAMPOS SALES 901 SL-1102
EDIFICIO MANHATTAN BUSINESS
TIROL/AREA URBANA
59020-300 NATAL RN

Recibo do Pagador | 341-7 | ITAÚ

allcare

Agência/Cód. Beneficiário 6369/0036373-1 Nosso Número: 109/10977645-5

Cliente: HENRIQUE DA SILVA FERREIRA **Cód. Beneficiário: 0620040000325830** **Nº Contrato: 19691** 00064
CPF/CNPJ: 701.541.494-54
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SÍLVIO PEDROZA, 250
Bairro: AREIA PRETA **Município: NATAL** **UF: RN** **CEP:59.014-100**

Número da Fatura	Data Emissão	Competência	Vencimento
41718406	01/07/2025	Julho/2025	01/08/2025

Beneficiário	Nome	Tipo Benef	Nome Plano	Descrição do Serviço	Valor R$
0620040000325830	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	Titular	GREEN FLEX I AD QC COM COPART		542,49
				Mensalidade Associativa - 07/2025	4,00

Mensagem

Este recibo terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica / Recibo do Pagador

v 38457

ANS - nº 417289

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA - CNPJ/MF: 07.674.593/0001-10
Al Santos, 1357 2 e 7 andar CEP 01.419-001 São Paulo SP
TELEFONE 0800 941 4962
http://www.allcare.com.br/

ITAÚ | **341-7** | **34191.09107 97764.556367 93637.310009 3 11600000055778**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP.NAO BANCARIO
Parcela: | Vencimento: 01/08/2025

Beneficiário: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ/MF: 07.674.593/0001-10
Al Santos, 1357 2 e 7 andar CEP 01.419-001 São Paulo SP
Agência\Codigo do Beneficiário: 6369/0036373-1

Data do Documento	Nº Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data de Emissão	Nosso Número
01/07/2025	23157269	DM	N	01/07/2025	109/10977645-5

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	109	R$			557,78

Instruções: Texto de responsabilidade do Beneficiário

SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O DIA 01/08/2025.
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/07/2025.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 701.541.494-54 2769318
AVENIDA GOVERNADOR SÍLVIO PEDROZA, 250 COBERTURA 20
AREIA PRETA - NATAL - RN - CEP 59.014-100

Sacador / Avalista

v

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Neoenergia
Cosern

www.neoenergia.com|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA 2ª VIA

00065

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
CPF: 007.5**.***-**
ENDEREÇO:
RUA DOUTOR MANOEL DANTAS 516 AP-7
RESIDENCIAL SOLAR JOAO E MARILDA
PETROPOLIS/AREA URBANA
59012-270 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6021506

CÓDIGO DO CLIENTE
7022039355

NOTA FISCAL Nº 141775465 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2425 0708 3241 9600 0181 6600 0141 7754 6510 4274 1308
Protocolo de autorização: 3242500010764026 - 15/07/2025 às 22:33:24

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
07/2025	1.895,41	24/07/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/06/2025	LEITURA ATUAL 15/07/2025	Nº DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 14/08/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	1.616,00	0,57858977	935,00	48,92	935,00	20,00	187,00	0,43260000
Consumo-TE	kWh	1.616,00	0,41680933	673,56	35,23	673,56	20,00	134,71	0,31164000
Acrés. Band.VERMELHA				96,45	5,04	96,45	20,00	19,29	
Ilum. Púb. Municipal				190,40					
TOTAL				1.895,41					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	1.364,00	1,17	15,95
COFINS	1.364,00	5,37	73,24
ICMS	1.705,01	20,00	341,00

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUL25	1616	32
JUN25	1960	30
MAI25	2157	33
ABR25	2065	28
MAR25	1523	29
FEV25	1309	29
JAN25	1687	32
DEZ24	2175	31
NOV24	1605	29
OUT24	1129	29
SET24	1157	33
AGO24	1298	30
JUL24	1510	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2222687481	Energia Ativa	Único	22.229,00	23.845,00	1,00000	1.616,00
2222687481	Energia Reativa	Único	1.369,00	1.499,00	1,00000	130,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

07/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7022039355	VENCIMENTO 24/07/2025	TOTAL A PAGAR R$ 1.895,41
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 341-7 Agência 7024
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **www.neoenergia.com** - Na Agência Virtual. **DIC** - NUMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA **DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com**

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Cosern

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
ENDEREÇO:
PX SOLAR JOAO E MARILDA
RUA DOUTOR MANOEL DANTAS 516 AP-7
RESIDENCIAL SOLAR JOAO E MARILDA
PETROPOLIS/AREA URBANA
59012-270 NATAL RN

Neoenergia
Cosern
www.neoenergia.com|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

00067

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
CPF: 082.2**.***-**
ENDEREÇO:
AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA 318 AP- 20
COND SOLAR ATLANTICO
AREIA PRETA/AREA URBANA
59014-100 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
2492838	7021540034

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
07/2025	1.410,70	18/07/2025

NOTA FISCAL Nº 141465963 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/07/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2425 0708 3241 9600 0181 6600 0141 4659 6320 3962 2327
Protocolo de autorização: 3242500010564613 - 11/07/2025 às 17:03:14

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	11/06/2025	11/07/2025	30	12/08/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	1.174,00	0,57858977	679,26	35,55	679,26	20,00	135,86	0,43260000
Consumo-TE	kWh	1.174,00	0,41680933	489,33	25,60	489,33	20,00	97,86	0,31164000
Acrés. Band.VERMELHA				70,07	3,65	70,07	20,00	14,01	
Ilum. Púb. Municipal				138,91					
ulta-NF 139662699				27,62					
os-NF 139662699				5,51					
TOTAL				1.410,70					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	990,92	1,17	11,59
COFINS	990,92	5,37	53,21
ICMS	1.238,66	20,00	247,73

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUL25	1174	30
JUN25	1362	30
MAI25	2036	33
ABR25	1348	28
MAR25	1139	29
FEV25	1352	29
JAN25	1577	32
DEZ24	949	31
NOV24	1105	31
OUT24	821	29
SET24	582	31
AGO24	842	32
JUL24	594	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2131738695	Energia Ativa	Único	103562,00	104736,00	1,00000	1.174,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em é 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

07/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7021540034	VENCIMENTO 18/07/2025	TOTAL A PAGAR R$ 1.410,70
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09230 90932.342935 85833.390009 9 11460000141070

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA 082.2**.***-**
AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA 318 AP- 20 COND SOLAR ATLANTICO AREIA PRETA/AREA URBANA 59014-100 NATAL RN

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
109239093234	546374262	7021540034	18/07/2025	1.410,70

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58333-

PAGUE COM PIX

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI).** As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **www.neoenergia.com** - Na Agência Virtual. **DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA **DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com**

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Cosern

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
ENDEREÇO:
COND. RES. SOLAR ATLANTICO
AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA 318 AP- 20
COND SOLAR ATLANTICO
AREIA PRETA/AREA URBANA
59014-100 NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL/RN

00069

TJ/RN

ICP Brasil

O Brasil na era da certificação digital

2º OFÍCIO

Cartório eletrônico com valor de documento registrado sob o número 235089 em 20/06/2025, assinado digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado esta CARTA DE EXCLUSIVIDADE com 3 página(s), protocolizado em 18/06/2025 sob número 29657 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 235089 em 20/06/2025 neste 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 745,09, FDJ R$: 238,52, FRMP R$: 56,76, FCRCPN R$: 79,51, ISS Lei 610/2017 R$: 37,25, PGE R$: 7,76] - Total R$: 1.164,89. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataide Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 20 de Junho de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094953007914 5QPJ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selos Adicionais
RN20250094953007942 8CAC

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/39f5b76d. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

TA000049742

ANOREG/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS ATO REGISTRO ELETRÔNICO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, de um lado Henrique Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 003.954.409 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 701.541.494-54, residente e domiciliado na Av. Governador Silvio Pedroza, nº 250, apartamento 603, bairro Areia Preta, cidade Natal-RN, CEP 50.014-100, reconhecido pelo nome artístico "HENRY FREITAS", para todos os fins de direitos e obrigações concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales, 901, Edif. Manhattan Business, Sala 1102, Bairro: Tirol, Natal-RN inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Medeiros, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.497.550 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 007.504.724-13, residente e domiciliado na Rua Doutor Manuel Dantas, nº 516, AP -7, Residencial Solar João e Marilda, bairro Petrópolis, cidade de Natal/RN, CEP 59.012-270.

A empresa é representante exclusiva do artista "HENRY FREITAS" em todo território nacional e internacional, apresentando proposta referente a espetáculo artístico, junto a patrocinadores e, ou contratante de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachê artístico ou patrocínio, emitir notas fiscais de quitação ou recibos com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente.

Fica ainda declarado que o artista "HENRY FREITAS" é sócio empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA com Capital Social Consolidado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo sócios, em moeda corrente do País no presente ato, ficando a distribuição de capital da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL		
SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$	%
LEONARDO MARTINS MEDEIROS	27.500	R$ 27.500,00	27,5%
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	27.500	R$ 27.500,00	27,5%
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	10.000	R$ 10.000,00	10%

ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR	15.000	R$ 15.000,00	15%
RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO	15.000	R$ 15.000,00	15%
RAPHAEL DE LIMA SANTOS	5.000	R$ 5.000,00	5%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

A Carta de Exclusividade tem como base legal a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Natal, 16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
Data: 18/06/2025 15:11:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Henrique Ferreira da Silva
CPF nº 701.541.494-54
ARTISTA

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Data: 18/06/2025 16:16:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Martins de Medeiros
CPF nº 007.504.724-13
SÓCIO ADMINISTRADOR

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

RTD REGISTRO ELETRÔNICO DE NOTAS

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s)

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE_DE_HENRY_FREITAS_ATUALIZADA_assinado_assinado.pdf
Hash: 129913c6b8ffa98of86432bbo8e8722068febbc0c1a6c017f96317c9e6b6adge
Data da validação: 18/06/2025 16:54:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
CPF: ***.541.494-**
Nº de série do certificado emitente: 0xe902b57b0abo2413
Data da assinatura: 18/06/2025 16:11:28 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
CPF: ***.504.724-**
Nº de série do certificado emitente: 0x1d1da3e455bd9f58
Data da assinatura: 18/06/2025 16:18:19 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Recife/PE, nascido em 13.11.1996, residente e domiciliado à Rua Jose de Sá Benevides, N° 22, Centro, Guarabira/PB, CEP. 58.200-000, portador da cédula de identidade N° 3954409 ITEP/RN e CPF(MF) 701.541.494-54, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Natural de Natal/RN, nascido em 18.12.1979, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, N° 957, Apt. 503, Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-265, portador da cédula de identidade N° 1497550 SSP/RN, CNH N° 03735201273 DETRAN/RN e CPF(MF) 007.504.724-13 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Currais Novos/RN, Nascido em 20.12.1988, portador da cédula de identidade 2330981 ITEP/RN, CNH N° 04526707085 DETRAN/RN e CPF (MF) 082.261.064-78, residente e domiciliado à Rua Tomaz Silveira, n°. 35, Centro, Lagoa Nova/RN, Cep.59.390-000, combinaram entre si em organizarem uma sociedade empresarial limitada, de acordo com a Legislação Comercial em vigor, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, e tem a sua sede social à Rua Aguinaldo Gurgel Junior, N° 2070, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-030, podendo estabelecer filiais, sucursais, depósitos e/ou quaisquer outras dependências em todo território nacional, obedecida às disposições legais vigentes.

2ª. O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80000 (Oitenta Mil) cotas de R$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA		
Em moeda corrente do país	8000	R$ 8.000,00
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS		
Em moeda corrente do país	36000	R$ 36.000,00
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA		
Em moeda corrente do país	36000	R$ 36.000,00
Total do Capital social	**80000**	**R$ 80.000,00**

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª. A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- Produção musical (CNAE - 9001-9/02);
- Produção teatral (CNAE - 9001-9/01);
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de artes (CNAE 9001-9/99);
- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (CNAE - 5913-8/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);
- Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE - 9001-9/06);
- Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE - 5920-1/00);
- Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (CNAE 9002-7/01);
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99);
- Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04);
- Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);
- Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01);
- Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 5912- 0/02);
- Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 8230-0/01);
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- Laboratórios fotográficos (CNAE 7420-0/03);
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE - 7739-0/03);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739-0/99);
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE - 7729-2/02);
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (CNAE - 7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (CNAE - 7732-2/02);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 7711-0/00);
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE - 7810-8/00);
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE - 7490-1/05);
- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE 9003-5/00).

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Junho de 2018, cujo tempo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, juntos e/ou separados, autorizado o uso da Denominação Social, vetado no entanto, em atividade estranhas aos interesses sociais da sociedade, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com a autorização de todos os sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão determinados por ocasião de reunião entre os sócios que de comum acordo estipularão o valor a ser retirado por cada componente da sociedade.

11ª. Na eventualidade de morte ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista na Cláusula décima primeira, os haveres do sócio falecido ou retirado, serão pagos a quem de direito da seguinte forma: 20% (vinte por cento), com 30 (trinta) dias e o restante com 180 (cento e oitenta) dias contados da data do evento.

12ª. Os sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA** fazem uso da Denominação Social da sociedade, em conjunto e/ou separados, em todos os atos de comércio vinculados aos interesses sociais da sociedade.

13.ª Os Administradores declaram não estarem impedidos pela lei especial, e nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

14ª. Os Sócios **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA** requerem a Vossa Senhoria, Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª. Os sócios elegem o foro da Comarca de Natal/RN para qualquer demanda que por ventura venha surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo levado a registro de acordo com a legislação comercial em vigor ficando arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Natal (RN), 26 de Junho de 2018.

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
RG: 3954409 ITEP/RN
CPF(MF) 701.541.494-54

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
RG: 1497550 SSP/RN
CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN
CPF (MF): 007.504.724-13

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
RG: 2330981 ITEP RN
CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN
CPF(MF) 082.261.064-78

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

00077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

2º OFÍCIO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 233356 em 25/06/2024, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s),protocolizado em 19/06/2024 sob número 27741 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 233356 em 25/06/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 745,09, FDJ R$: 238,52, FRMP R$: 48,61, FCRCPN R$: 79,51, ISS Lei 610/2017 R$: 37,25, PGE R$: 7,76] - Total R$: 1.156,74. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 25 de Junho de 2024.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20240094953011405 4CRE
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selos Adicionais
RN20240094953011372 3OWX

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/2ea76a13. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

AA001514737

ANOREG RN

NATAL CARTÓRIO 7 OFÍCIO DE NOTAS
RTD
REGISTRO
ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, a empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.807.771/0001-56, com sede a Av. Campos Sales, 901, Edf. Manhattan Business, Sala 1102, Tirol, Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **Leonardo Martins de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 007.504.724-13, **Henrique da Silva Ferreira**, RG: 003.954.409 SSP PE, CPF: 701.541.494-54, domiciliado na Av. Governador Silvio Pedroza, nº250 AP 603, Areia Preta, 59014-100 Natal – RN, **INTEGRANTE DA BANDA HENRY FREITAS**, em todo Território Nacional, sendo detentora do percentual de 100% do cachê devido à Empresa. A presente declaração tem validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de sua assinatura. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

O capital da sociedade limitada será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelos sócios, em moeda corrente do país no presente ato, ficando a distribuição de capital da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. DE QUOTAS	R$	%
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00)	-
Total de sua participação	**45.000**	**45.000,00**	**45**
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	36.000	36.000,00	-
Valor integralizado neste ato	9.000	9.000,00	-
Total de sua participação	**45.000**	**45.000,00**	**45**
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	8.000	**8.000,00**	-
Valor integralizado neste ato	2.000	2.000,00	-
Total de sua participação	10.000	**10.000,00**	**10**
TOTAL GERAL	**100.000**	**100.000,00**	**100**

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA:70154149454
Assinado de forma digital por HENRIQUE DA SILVA FERREIRA:70154149454 Dados: 2024.06.19 13:04:26 -03'00'

Henrique da Silva Ferreira
CPF: 701.541.494-54

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS:00750472413
Assinado de forma digital por LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS:00750472413 Dados: 2024.06.19 13:04:13 -03'00'

Leonardo Martins de Medeiros
CPF: 007.504.724-13

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA:08226106478
Assinado de forma digital por RONAILSON FRANCIONE DA SILVA:08226106478 Dados: 2024.06.19 13:04:05 -03'00'

Ronailson Francione da Silva
CPF:082.261.064-78

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

NATAL CARTÓRIO 2 OFÍCIO DE NOTAS
RTD
REGISTRO
ELETRÔNICO

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: carta de exclusividade (1).pdf
Hash: odb673ebec855848c5be245bd45faab4a5df8759c731ab83c12c21f96f2f0f
Data da validação: 19/06/2024 15:28:45 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
CPF: ***.261.064-**
Nº de série de certificado emitente: 0x44f23b71c59a0ca
Data da assinatura: 19/06/2024 13:04:05 BRT

Assinatura aprovada

ASSINATURA ELETRÔNICA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
CPF: ***.504.724-**
Nº de série de certificado emitente: 0x22b6b49c27fec220
Data da assinatura: 19/06/2024 13:04:13 BRT

Assinatura aprovada

ASSINATURA ELETRÔNICA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
CPF: ***.541.494-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5df8d5e8g1f02eg2
Data da assinatura: 19/06/2024 13:04:26 BRT

Assinatura aprovada

ASSINATURA ELETRÔNICA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

HENRY FREITAS

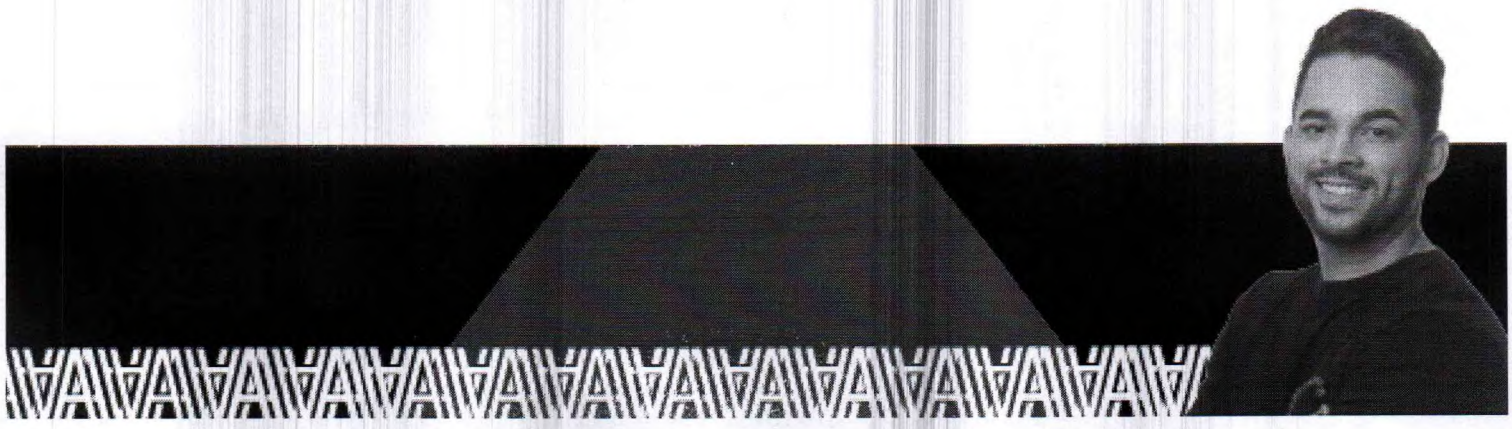
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.807.771/0001-56**, com sede no endereço Avenida Campos Sales, Edifício Manhattan Business, sala 1306, Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59.020-300, DECLARA sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2025.

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
30.807.771/0001-56

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.
Os dados apresentados e utilizados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que Institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a Informações previsto na Constituição Federal. Os dados captados não são compartilhados com nenhuma empresa, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



HENRY FREITAS

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO JURÍDICO

A empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ N° 30.807.771/0001-56, sediada na Avenida Campos Sales número 901, Edifício Manhattan Business, sala 1306, Petrópolis, Natal/RN, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Leonardo Martins de Medeiros**, portador da Carteira de Identidade n°1497550 SSP-RN e do CPF n° 007.504.724-13 DECLARA para os devidos fins, que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Natal-RN, 15 de janeiro de 2026.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 30.807.771/0001-56

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.
Os dados apresentados e utilizados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que Institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso à Informações previsto na Constituição Federal. Os dados captados não são compartilhados com nenhuma empresa, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



HENRY FREITAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)

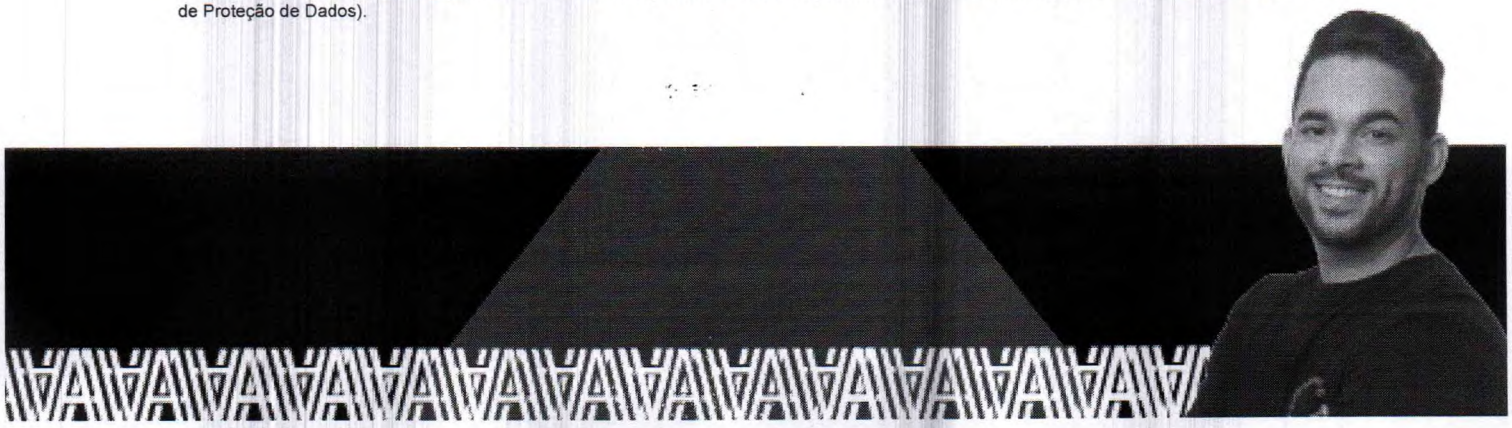
A EMPRESA **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ. 30.807.771/0001-56, com sede na Av. Campos Sales, 901 – EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1306 - Tirol - Natal/RN – CEP. 59.075-810, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrativo Leonardo Martins de Medeiros, Inscrito no CPF nº 007.504.724-13, portadora da RG. nº 1497550 – SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, reside na Rua Mipibu, 741 – Aptº 2701 - B – Petropolis - Natal/RN – CEP. 59.020-250, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Declara também que **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Natal/RN, 15 de Janeiro de 2025.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.
Os dados apresentados e utilizados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que Institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a Informações previsto na Constituição Federal. Os dados captados não são compartilhados com nenhuma empresa, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



HENRY FREITAS

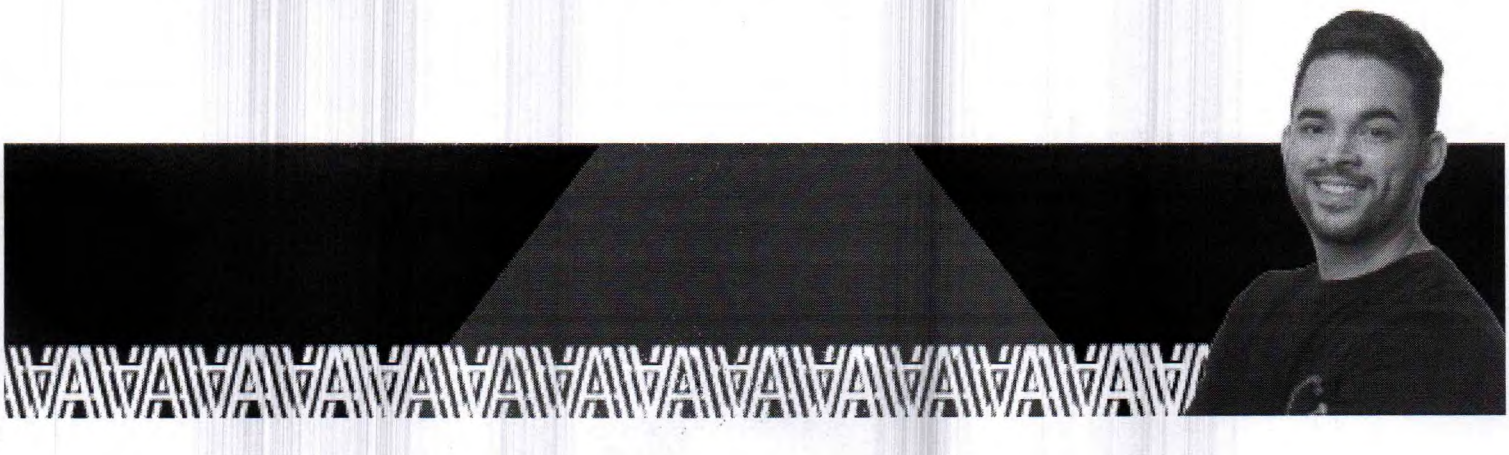
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIETARIO

A empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 30.807.771/0001-56, sediada na Avenida Campos Sales número 901, Edifício Manhattan Business, sala 1306, Petrópolis, Natal/RN, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Leonardo Martins de Medeiros**, portador da Carteira de Identidade n°1497550 SSP-RN e do CPF n° 007.504.724-13 DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2025

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 30.807.771/0001-56

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.
Os dados apresentados e utilizados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que Institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a Informações previsto na Constituição Federal. Os dados captados não são compartilhados com nenhuma empresa, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	30.807.771/0001-56
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 5.184.500,00	R$ 12.745.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 5.184.500,00	R$ 12.745.000,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 5.184.500,00	R$ 12.745.000,00
(-) Deduções da Receita		R$ (98.225,51)	R$ (15.482,02)
(-) Impostos Faturados		R$ (98.225,51)	R$ (15.482,02)
(-) Imposto e tributos		R$ (98.225,51)	R$ (15.482,02)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (31.982,10)	R$ (12.327.743,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (31.982,10)	R$ (12.327.743,08)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CSLL E IRPJ		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 5.054.292,39	R$ 401.774,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.4A.36.75.BE.43.1C.A3.9D.8A.75.10.C4.90.7F.19.FB.83.9E.68-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	77.586.354,50	77.586.354,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(2.003.117,73)	(2.003.117,73)
(=) RECEITA LÍQUIDA		75.583.236,77
(=) LUCRO BRUTO		75.583.236,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(46.443.722,83)
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.461.806,19)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(533.272,82)	
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(7.442.296,63)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(38.708,16)	
IPTU	(7.734,51)	
[illegible]AS DIVERSAS	(198,69)	
OUTROS IMPOSTOS	(342.408,77)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.531,30)	
TELEFONE	(4.053,56)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.923,58)	
HONORÁRIOS	(27.350,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(175.814,69)	
AUGE MUSIC	(5.834.514,02)	
PRODUCOES MUSICAIS	(4.286.753,94)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(2.973.786,20)	
COMISSOES	(8.582.550,30)	
ULTRA PROMOCOES	(7.402.598,79)	
DIARIAS, HOSPEDAGEM E PASSAGENS	(4.624.014,88)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.285.086,08)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(303.593,02)	(46.335.996,13)
Despesas Financeiras		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(81.626,70)	
TARIFAS BANCARIAS	(26.100,00)	(107.726,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	1.353,96	1.353,96
(=) [illegible]ULTADO OPERACIONAL		29.140.867,90
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		29.140.867,90
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		29.140.867,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		29.140.867,90

NATAL, 30 de Outubro de 2025

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
CPF: 007.504.724-13

KLEYLSON DE PAIVA MIRANDA
Reg. no CRC - RN sob o No. 013588
CPF: 089.205.664-96

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56, foi registrado(a) sob o número 0000009/RN, em 06/06/2022, conforme processo nº 14022.163040/2022-31, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código 747575.

Emitido às 14:19 de 06/06/2022

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 06/06/2023 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

38000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:18 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **03D4.A0B3.68E1.4371**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.626.845/0001-92
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS 3700 SALA 1802 E 1803 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

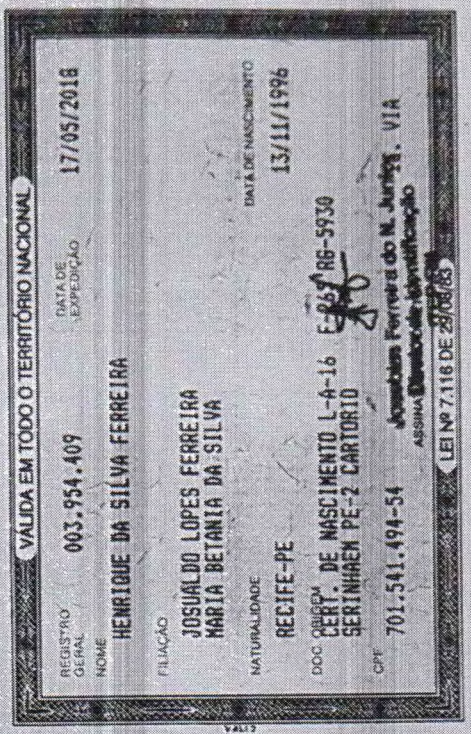
Validade:25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122503132825785906

Informação obtida em 30/12/2025 11:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Ehrlich de Medeiros, 2933 - Cidade Nova - 59.078-078 - Natal / RN
Fone/Fax: (84)4008.5854 - 4008.5862
Bel. Luiz Celso Sobrinho
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado à qual autentico sob o selo no (AOJ00240374)
Natal, 17 de Maio de 2018 14:47:30

Em testemunho da verdade dou fé
Usuario: detinha
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Devaladait Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
Escrevente Autorizada

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

28/01/2020 800200033663

29409171915251555

Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro - retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe

Número do Protocolo: 800200033663
Número do Processo: 917830261

Dados do Requerente

Nome:	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI:	30807771000156
Endereço:	R AGUINALDO GURGEL JUNIOR Nº 2070 - CANDELARIA - NATAL/RN
Cidade:	Natal
Estado:	RN
CEP:	59066030
Pais:	Brasil
Natureza Jurídica:	Microempresa assim definida em lei

Dados do Procurador

Procurador:

Nome:	LUIZ RODRIGUES SILVA
OAB:	
API:	
CPF:	79383050497
Endereço:	AV AMINTAS BARROS 2486 - LAGOA NOVA
Cidade:	Natal
Estado:	RN
CEP:	59062-350

GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Este recibo foi emitido em 05/02/2020 às 09:53

Dados do Pagamento

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 1585O

Valor: R$ 298,00

HENRY FREITAS

À PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA -- MA

A EMPRESA **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, INSCRITA NO CNPJ: **30.807.771/0001-56,** COM SEDE NA **AVENIDA CAMPOS SALES, NÚMERO 901 – NATAL – RN, CEP: 59.020-300,** VEM, POR MEIO DESTA, **APRESENTAR PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR HENRY FREITAS**, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

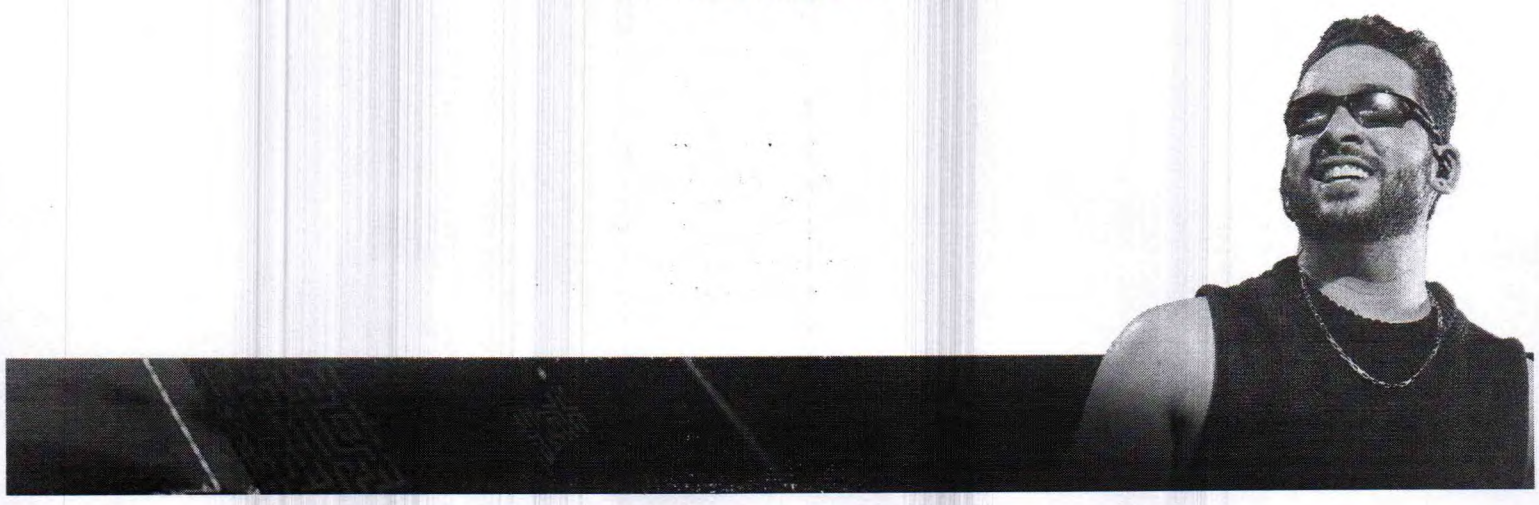
DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DOSHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
07.03.2026	HENRY FREITAS	A DEFINIR	0130m	R$ 600.000,00
TOTAL: R$ 600,000.00 *(Seiscentos mil reais)*				
DESCRIÇÃO DA DESPESA				
CACHÊ: R$ 286.200,00 **IMPOSTOS E ENCARGOS:** R$ 135.000,00 **GESTÃO DE CARREIRA:** R$ 120.000,00 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES:** R$ 30.000,00 **DESPESAS OPERACIONAIS:** R$ 28.800,00				
FORMA DE PAGAMENTO: 50% (cinquenta por cento) três dias úteis antes da apresentação; 50% (cinquenta por cento) até o terceiro dia útil após a apresentação. **DADOS BANCÁRIOS:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 30.807.771/0001-56 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2035-4 - CC 700801-5 - PIX: 30.807.771/0001-56				

Validade desta proposta de preço: 90 dias a partir da data de envio.

Natal – RN, 19 de Janeiro de 2026

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 30.807.771/0001-56



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota:	0000000865
Competência:	NOV/2025
Data Prestação Serviço:	19/11/2025
Nº da Nota Substituída:	
Data/Hora de Emissão:	19/11/2025 às 18:46:33
Código de Verificação:	052510554

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 **Inscrição Municipal:** 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1102 , Tirol, 59020-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9991-6169 **E-mail:** finan.henryfreitas@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
CPF/CNPJ/NIF: 33.308.515/0001-02 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA MAE LUZIA, 449, JULIAO RAMOS, 68908-160
Cidade: MACAPA **Estado:** AP
Telefone: (96) 9187-0122 **E-mail:** contato@icba.org

Serviços

12.07.00 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentacao artistica da banda HENRY FREITAS, para a realizacao de apresentacao musical do Festival do Pirarucu, integrando a programacao oficial do evento, no dia 27 de setembro de 2025, no municipio de Cutias do Araguari/AP. Conforme contrato. promovido por meio do Termo de Fomento no 015/2025, SETUR/GEA, celebrado com o Instituto Baluarte da Amazonia. DADOS BANCARIOS: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS CNPJ 30.807.771/0001-56 (PIX) Banco do Brasil Agencia 2035-4 Conta C. 700801-5	1,0000	700.000,00	700.000,00

Valor Total da NFS-e R$: **700.000,00**

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
***	700.000,00	5,00	35.000,00	0,00

INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: CUTIAS/AP.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Originada do RPS: 0000000135, Série: NFSE, Tipo: RPS.

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000883
Competência: JAN/2026
Data Prestação Serviço: 05/01/2026
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 05/01/2026 às 13:23:26 **Código de Verificação:** 241447035

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 **Inscrição Municipal:** 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1102 , Tirol, 59020-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9991-6169 **E-mail:** finan.henryfreitas@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TERRA SANTA
CPF/CNPJ/NIF: 23.060.866/0001-93 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA DR. LAURO SODRÉ, 527, CENTRO , 68285-000
Cidade: TERRA SANTA **Estado:** PA
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
NBS: 125022000 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentacao artistica da banda HENRY FREITAS para abrilhantar o evento alusivo da tradicional festa do Carnaval do Município de Terra Santa/PA, no dia 21 de fevereiro de 2026. Conforme contrato 0479/2025 e inexigibilidade de Licitação 025/2025. DADOS BANCARIOS: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS CNPJ 30.807.771/0001-56 (PIX) Banco do Brasil Agencia 2035-4 Cc 700801-5	1,0000	700.000,00	700.000,00

Valor Total da NFS-e R$: **700.000,00**

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
*,**	700.000,00	5,00	35.000,00	
INSS (R$)	**IRPJ (R$)**	**CSLL (R$)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: TERRA SANTA/PA.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000000838
Competência: SET/2025
Data Prestação Serviço: 22/09/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 22/09/2025 às 18:03:34
Código de Verificação: 060128498

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 **Inscrição Municipal:** 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1102 , Tirol, 59020-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9991-6169 **E-mail:** finan.henryfreitas@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CPF/CNPJ: 49.385.513/0001-57 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO DE CONVENCOES, MATINHA, 68458-750
Município: TUCURUI **UF:** PA
Telefone: (91) 8489-2750 **E-mail:** jeanribeiro.tuc@hotmail.com

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentacao artistica da banda HENRY FREITAS, para a realizacao de apresentacao musical no evento "XXVII EXPOTUC" no Municipio de Tucurui/PA, no dia 02 de outubro de 2025. Conforme o contrato 20250159, inexigibilidade 6.2025-027. DADOS BANCARIOS: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS CNPJ 30.807.771/0001-56 (PIX) Banco do Brasil Agencia 2035-4 Conta C. 700801-5	1,0000	700.000,00	700.000,00

Valor Total da NFS-e R$: **700.000,00**

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
* **	700.000,00	5,00	35.000,00	0,00

INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: TUCURUI/PA.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Originada do RPS: 0000000106, Série: NFSE, Tipo: RPS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
24200778676	30.807.771/0001-56

NOME EMPRESARIAL
HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.4A.36.75.BE.43.1C.A3.9D.8A.75.10.C4.90.7F.19.FB.83.9E.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06111782495	FRANCISCO CLEYSON DA SILVA MENEZES: 06111782495	240169421623957096 6	20/07/2023 a 19/07/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30807771000156	HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA: 30807771000156	692993514111550886 9	04/03/2024 a 04/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.4A.36.75.BE.43.1C.A3.9D.8A.75.10.
C4.90.7F.19.FB.83.9E.68-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 18:32:38

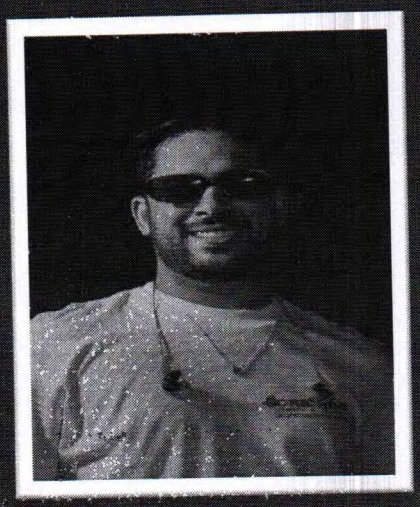
7B.D5.DB.7E.C5.41.97.DB
E8.65.34.EC.1A.92.D3.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

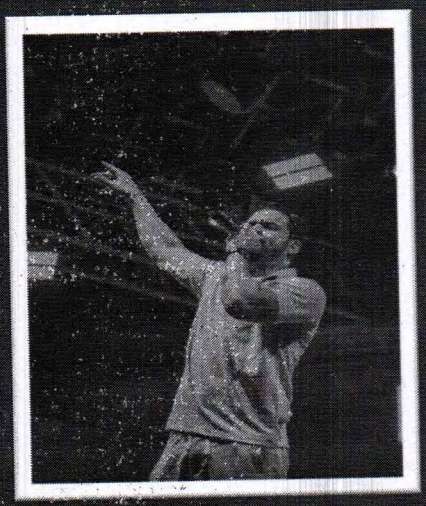
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

00097

HENRY FREITAS







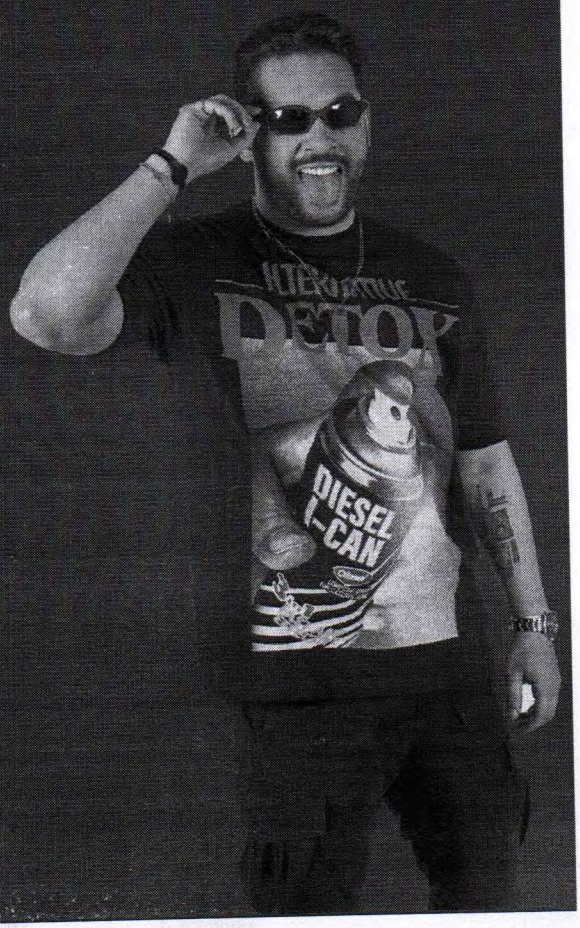
RELEASE

A ORIGEM

Cantor, músico e compositor. Essa é a definição do artista Henry Freitas. O Recifense de apenas 20 anos de idade chegou ao mercado fonográfico com notoriedade. Apesar da pouca idade, Henry Freitas já fez parte dos integrantes da banda de forró Farra de Rico, aonde ganhou destaque e visibilidade. É atualmente considerado por empresários do segmento um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público de forma leve e humilde.

O SUCESSO CHEGOU

Henrique Freitas, ou simplesmente Henry, nome artístico que adotou para lançar seu 1° CD promocional, se apresentará com um repertorio viciante repleto de hits (baladeiras, românticas e versões contagiantes), além de canções de sua autoria (Sozinho tá bom demais, Decidi ser feliz, Eu tô bebendo e Paris). Com muita confiança e carisma o artista desafia o público... Ei, você consegue ficar parado? A Frase virou sua marca registrada em suas apresentações. Vale ressaltar que sua agenda de shows já possui eventos importantes e confirmados nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE	Número da Solicitação
Emitido via sistema em: 12 de Abril de 2022	SRC000136/2022

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - RN,

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA localizado(a) no Avenida Campos Sales - de 541/542 ao fim EDIF MANHATTAN BUSINESS, SALA 1306 901 Tirol - Natal, telefone (084) 9991-6169, n° de inscrição 30.807.771/0001-56, por meio de seu representante LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, documento de identificação n° 03735201273, CPF Nº 007.504.724-13, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei n° 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto n° 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Natal/RN, 12 de Abril de 2022

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 12/05/2022 no protocolo eletrônico, através do link: www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico do Ministério da Economia.

OBS.4: Em caso de deferimento, é necessário emitir o cartão de registro profissional, disponibilizado no SIRPWEB, por meio da opção [Emitir Cartão de Registro de Contratante].

OBS.5: O passo a passo do serviço está disponível no portal GOV.BR, através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei.

A mais n
revelaç
do forró

A ORIGEM

Cantor, músico e compositor, essa é a definição do artista Henry Freitas. O recifense de apenas 20 anos de idade chegou ao mercado fonográfico com notoriedade.

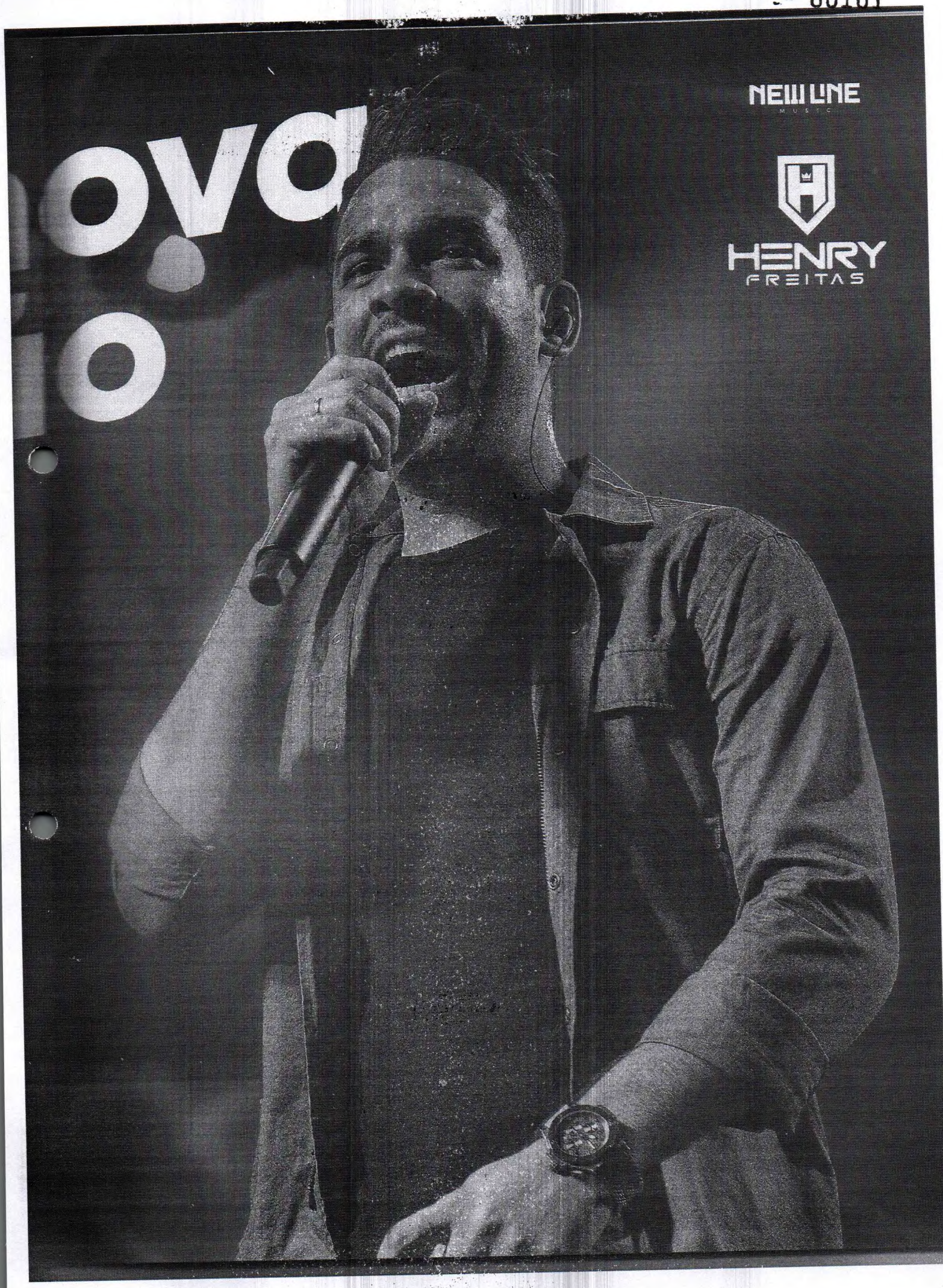
Apesar da pouca idade, Henry Freitas já fez parte dos integrantes da banda de forró Farra de Rico, aonde ganhou destaque e visibilidade.

É atualmente considerado por empresários do segmento um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público de forma leve e humilde.

O SUCESSO CHEGOU

Henrique Freitas, ou simplesmente Henry [illegible] artístico que adotou para lançar seu 1º [illegible] mocional, se apresenta com um repert[illegible] ciante repleto de hits (baladeiras, rom[illegible] versões contagiantes). Além de canções [illegible] autoria, tais como 'Sozinho Tá bom [illegible] 'Decidi ser feliz", 'Eu tô bebendo" e 'Par[illegible] lançou recentemente mais uma nova [illegible] 'De um a dez", também composição pró[illegible] Com muita confiança e carisma o artista [illegible] fia o público... 'Ei, você consegue ficar par[illegible] logo a frase virou sua marca registra[illegible] apresentações.

Vale ressaltar que com apenas três mes[illegible] lançamento, sua agenda de shows já [illegible] eventos importantes confirmados nos est[illegible] do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pern[illegible]


NEW LINE
MUSIC
HENRY
FREITAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos 22 de Janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CONTRATO SOCIAL	OK	OK	SIM
CARTÃO CNPJ	OK	OK	SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	OK	OK	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	18/12/2026	16/06/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	07/01/2026	05/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	07/01/2026	05/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	07/01/2026	05/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	07/01/2026	05/02/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	24/12/2026	22/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	03/12/2026	01/06/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	07/01/2026	07/02/2026	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	OK	OK	SIM
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	OK	OK	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

João Lisboa - MA, 22 de Janeiro de 2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 22 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE 001/2026. ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com AMPARO LEGAL NO ARTIGO 74 II; DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, para o exercício de 2025, por meio de INEXIGIBILIDADE, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Capa do Processo
b) Documento de Formalização da Demanda
c) Autuação do Processo Administrativo
d) Solicitação de Dotação Orçamentária
e) Resposta de Dotação Orçamentária
f) Declaração de Adequação Orçamentária
g) Termo de Referência
h) Minuta de Contrato
i) Autuação da Contratação
j) Documentos Habilitatórios
k) Relatório de Análise da Habilitação
l) Solicitação de Autorização para Contratação
m) Despacho para Parecer Jurídico

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Isso quer dizer, para que reste claro, que não cabe a esta assessoria discutir a necessidade da realização da contratação, suas especificações, ou mesmo se o artista é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, tampouco o preço, já que lhe falta conhecimento para tanto.

Os limites do presente parecer acima mencionados se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa.

Ou seja, quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é de um procedimento que visa a contratação por ente público, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável à matéria.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

É cediço que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê que:

> *Art. 37 (...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório, sendo dever do administrador a escolha da proposta que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes.

Jessica

Ocorre que a redação do próprio inciso já se inicia elucidando a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, através da lei 14.133/21. A supramencionada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer nos casos de licitação dispensável (art. 75) e licitação inexigível (art. 74).

Como ressaltado acima, o artigo 74 trata da hipótese em que a licitação é inexigível, ou seja, quando não é viável a competição, seja em decorrência da singularidade do objeto contratado ou da existência de único agente apto a realizar/fornecer o serviço/produto buscado.

Compreende-se, de pronto, que não é apenas nos casos em que não há uma pluralidade de alternativas que é inexigível a licitação.

Nesse sentido:

> *O conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem numerosas situações em que a competição é inviável não obstante existirem vários particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética. São Paulo.)

Assim, tem-se que na inexigibilidade a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório, havendo a contratação direta.

Por outro lado, cumpre ressaltar que dentre o rol exemplificativo do artigo 74, temos o inciso II, que dispõe sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Senão vejamos:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*
> ***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...)***

Assim, para que haja a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade, com base em tal inciso, cogente é a observância de alguns pontos, a saber: contratação de uma atração artística, diretamente ou através de empresário exclusivo, sendo também consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à atração artística, de bom alvitre destacar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> *É o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"* (Fernandes. Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica, 2000. p. 615).

Gérsica

Registre-se, desde já, que de acordo com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a atividade de músico é manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão, e, portanto, é incompatível com a Constituição Federal a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB). O § 2º do artigo 74 ainda dispõe que:

> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;*

É imprescindível, ainda, que a contratação seja diretamente com artista/banda, ou através de seu empresário exclusivo, visto que, dessa forma, inviabilizaria a competição. Com vistas a comprovar a exclusividade se faz necessária a apresentação de contrato de exclusividade ou similar devidamente registrado em cartório, constando cláusula de percentual, abrangência territorial e vigência.

Registre-se, ainda, que exige o inciso II que a atração seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública local.

Quanto a tal ponto, impende destacar que não cabe a esta assessoria se imiscuir no mérito se a atração acima citada é consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, já que não possui conhecimento para tanto, cabendo tal análise, pois, ao Setor responsável que requereu a contratação.

É fato, ainda, que não é necessária a cumulação dos requisitos citados acima, bastando a comprovação de uma das duas hipóteses (ser consagrado pela crítica ou opinião pública) para restar cumprida a determinação legal.

De mais a mais, é certo que as expressões utilizadas, neste caso, são termos jurídicos indeterminados, havendo um alto grau de relatividade.

E no tocante à relatividade da análise da consagração do artista, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

> *Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.* (FILHO, Carvalho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006).

Não há, portanto, um conceito padrão sobre o que seria "consagração pela crítica especializada" ou "consagração pela opinião pública" e, por se tratar, como dito acima, de termos jurídicos indeterminados, possibilita certa dose de subjetivismo, não havendo sequer critério específico se essa consagração pela crítica ou opinião pública seria local, regional ou nacional.

De todo modo, a doutrina tem como parâmetro alguns pontos para comprovar a consagração pela crítica, como a juntada de noticiários de jornais e sites da internet, demonstração de contratações pretéritas para atração junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos.

Jessica

Em relação a tal ponto, foram acostadas aos autos matérias jornalísticas, comprovação da realização de shows em eventos consagrados, além do material de apresentação, onde se relata a consagração dos artistas.

Quanto à opinião pública, essa, obviamente, dependerá de critérios regionais e locais, visto que um artista pode ser consagrado em um determinado Município e pode não ser em outro. Enfim, dependerá do caso concreto.

De outra banda, ressalte-se que, além dos requisitos previstos no artigo 74, para fins de contratação direta, através de inexigibilidade, é de bom alvitre analisar se o caso em questão preenche os ditames do artigo 26 da Lei de Licitações:

No tocante ao inciso II, percebe-se que deve a administração apontar os motivos que levaram ao seu convencimento quanto à contratação, elucidando, no processo de contratação, os que levaram a contratação direta.

Neste ponto, consta a justificativa para a escolha das pretensas contratadas, que, complementada com os documentos anexados, ao menos em tese, possibilitam a contratação com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Destaque-se, neste ponto, que não avaliou-se o mérito das justificativas apresentadas, até por falta de conhecimento na matéria, mas apenas verificou-se se o enquadramento legal da contratação pretendida. Logo, restou configurada nos autos motivação técnica para a subsunção da presente hipótese à inexigibilidade de licitação, com apontamento das causas que levaram a administração a concluir pela impossibilidade de competição.

Quanto aos valores, a regularidade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

A propósito, observa Marçal Justen Filho:

> *A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.*

Também nesse meandro já se manifestou o TCU:

> *Quando contrata a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas* (TCU – Acórdão nº. 822/2005, Plenário).

Em relação a esse item, foram acostados ao processo os referidos documentos comprobatórios (sejam eles através de notas fiscais ou contratos firmados junto à órgãos públicos e ou empresas privadas do segmento artístico regional), das bandas a serem contratadas. Assim, demonstra-se que a médias de preços praticadas pelos artistas em contratações similares, compatíveis, portanto, com os valores propostos para a contratação. De outro turno, consoante deliberação proveniente da Corte de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário), deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação da regularidade fiscal, a qual deve ser verificada pela área técnica antes da assinatura do contrato.

Jessica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Destaco, ainda, a necessidade da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio das despesas que decorrerão da contratação pretendida, devendo, no ponto, a área técnica se certificar de que os recursos previstos para a ação orçamentária são adequados à cobertura da respectiva despesa. Registro, de mais a mais, que se eventualmente for realizada as contratações ora em discussão, imperioso consignar nos autos, o comprovante de designação de representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância às exigências contidas na lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

2. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se esta Consultoria Jurídica, abstendo-se de imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela inexistência de óbices jurídicos à pretensa contratação direta, com supedâneo no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Alerto, por fim, que acaso seja feita a inexigibilidade, deverá ser comunicada à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposição do já citado artigo 74. Por fim, registre-se que a minuta contratual atende as disposições legais, naquilo que cabível, concluindo-se, então, que há regularidade também nesse aspecto do ponto de vista jurídico, isto é, da conformação com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esse parecer é meramente opinativo, não vinculando a atuação da Administração Pública.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 23 de Janeiro de 2026

Géssica Hianara C. Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0050/2026
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE n° 001/2026 para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n° 30.807.771/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CAMPOS SALES, n° 901, TIROL, cidade de Natal – Rio Grande do Norte, representada LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, portador do CPF n° 007.504.724-13. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

João Lisboa – MA, 23 de Janeiro de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quarta, 04 de Março de 2026 VOL: 9 | Nº 1425
ISSN 2764-3115

CONVÊNIOS OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV. Processo Administrativo nº 0157/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: IMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 47.434.989/0001-05. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 20 de Fevereiro de 2027. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 1c1ftq7grw520260304090317

Publicado por: Vald Rui Nogucira de Castro

Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "HENRY FREITAS" PARA O EVENTO LAVA PRATOS 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 30.807.771/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CAMPOS SALES, nº 901, TIROL, cidade de Natal – Rio Grande do Norte. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. João Lisboa – MA, 23 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.